



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento de Operações Compartilhadas

Coordenação-Geral de Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 3/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISP) UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCritos NO ANEXO I, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO ADITIVO.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, doravante denominada **SGD/ME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0074-00, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital Substituto, Senhor **ULYSSES CESAR AMARO DE MELO**, brasileiro, portador do CPF nº 291.260.291-20, nomeado pela Portaria nº 269, de 26 de junho de 2019, e do outro lado a empresa **IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **IBM**, conforme a documentação que acompanha este instrumento, com sede na Av. Pasteur 138/146, Rio de Janeiro, CEP 22290-240, neste ato representada por seu procurador, Senhor **FÁBIO MUCCI**, portador do CPF 268.285.138-00, resolvem nesta data celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 3/2020**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência por mais 12 meses, contados a partir de 31/01/2021, e efetuar as seguintes alterações no Acordo Corporativo nº 3/2020:

1.1.1. Acrescentar a Cláusula Sétima-A ao Acordo nos seguintes termos:

2-A. CLÁUSULA SÉTIMA-A – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS INICIAIS

2-A.1. O estabelecimento dos valores dos Preços Máximos de Compra de Item de TIC (PMC-TIC), conforme Anexo I do presente Acordo, não impede a IBM de pleitear, seja no presente Acordo, seja nos contratos com base nele firmados, a alteração dos preços iniciais ou o reequilíbrio contratual, desde que demonstrados os respectivos pressupostos legais e jurisprudenciais aplicáveis à espécie pleiteada.

1.1.2. Alterar o Anexo I do Acordo, que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Termo Aditivo, a partir de sua vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo Corporativo nº 3/2020, assinado entre as partes em 29 de janeiro de 2020.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 3/2020, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

Secretário de Governo Digital Substituto

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e
Governo Digital

Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO MUCCI

Líder Executivo de Vendas ao Governo

IBM Brasil - Indústria, Máquinas e
Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ELEIDIMAR ODÍLIA ISAQUE DA SILVA

CPF nº 854.313.541-91

Documento assinado eletronicamente

MERCCHED CHEHEB DE OLIVEIRA

CPF nº 700.371.081-15



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 28/01/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Merched Cheheb de Oliveira, Diretor(a)**, em 28/01/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eleidimar Odilia Isaque da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em



28/01/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Mucci, Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13320906** e o código CRC **878389C5**.

Referência: Processo nº 19974.100914/2019-17.

SEI nº 13320906

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2021 | Edição: 20 | Seção: 3 | Página: 34

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 3/2020

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 3/2020 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e a empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Processo SEI/ME: nº 19974.100914/2019-17.

Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo Corporativo nº 3/2020 entre a Secretaria de Governo Digital e a empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. por mais 12 meses e acréscimo da Cláusula Sétima-A ao Acordo.

Fundamentação Legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019.

Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os participes.

Prazo de vigência: O Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 3/2020 terá vigência por 12 meses, contados a partir de 31/01/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2021. Signatários: Ulysses César Amaro de Melo, Secretário de Governo Digital Substituto, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e Fábio Mucci, Líder Executivo de Vendas ao Governo - IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

